



Câmara Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

1314

LEI Nº 1.250/78, de 01 de novembro de 1978

SÍNULA: Autoriza ao Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 1.150.000,00 (Um milhão, / cento e cinquenta mil cruzeiros), e dá outras providên - cias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRE - TOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

4210.02/10584871.004 - Aquisição de Terrenos..... 21.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO Administrativo

03.01 - GABINETE DO DIRETOR

3120.01.13/03070212.012 - Outros Materiais de Con - sumo..... 5.000,00

3132.00.01/03070212.012 - Comunicações e Transpor - tes..... 50.000,00

3132.00.13/03070212.012 - Outros Serviços..... 5.000,00

3140.00.03/03070212,012 - Repres, Recep. Fest. Hosp. e Homenag. 15.000,00

03.02 - SECÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3120.01.01/03070212.014 - Material de Expediente.. 10.000,00

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

07.02 - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3120.01.04/16880212.055 - Peças e Acessórios em Geral..... 30.000,00

07.03 - DIVISÃO DE OBRAS

3120.01



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

1315

Continuação.

3120.01.04/10580212.057	- Peças e Acessórios em Geral.....	40.000,00
3132.00.13/10580212.057	- Outros Serviços Diversos.....	4.000,00
3120.01.06/10580212.057	- Mat. Primas e Mat. p/ Serviços Diversos.....	80.000,00
4110.00.05/10585751.025	- Pavimentação Asfáltica.	500.000,00
07.04 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
3120.01.06/11623472.058	- Mat. Primas e Mat. p/ Serviços Diversos.....	20.000,00
07.08 - SECÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
3120.01.02/10603252.063	- Material de Limpeza, Cons. e Higiene.....	25.000,00
3120.01.04/10603252.063	- Peças e Acessórios em Geral.....	20.000,00
07.11 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3120.01.11/10583272.068	- Mat. Elétrico, de Iluminação ou Eletrônico...	80.000,00
3132.00.04/10583272.068	- Energia Elétrica, água, gás e esgotos.....	180.000,00
08.00 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
08.02 - SERVIÇO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
3120.01.04/04140212.074	- Peças e Acessórios em Geral.....	20.000,00
09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS		
09.02 - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3270.01.00/15814862.102	- Assistência Social...	20.000,00
10.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.02 - DIVISÃO DE ENSINO PRIMÁRIO		
3120.01.01/08420212.108	- Material de Expediente.	20.000,00
3120.01.05/08420212.108	- Gêneros de Alimentação e Dietas em Geral.....	5.000,00
		<u>1.150.000,00</u>



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

1316

Continuação.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será feita a transferência de recursos de igual valor, das dotações orçamentárias a seguir:

06.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

06.01 - GABINETE DO DIRETOR

4220.01/03080351.012 - Aquisição de Ações da
Codar..... 10.000,00

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

07.02 - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4110.00.01/16884551.018 - Construção de Bueiros. 20.000,00

07.03 - DIVISÃO DE OBRAS

4110.00.01/10584591.027 - Obras de Drenagem em
Terrenos Alagados.... 100.000,00

07.11 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4110.00.09/10583271.033 - Extensão Rede Elétrica
na Zona Urbana..... 240.000,00

07.12 - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL

3120.01.06/10603262.069 - Mat.Primas e Mat.p/
Serviços Diversos.... 100.000,00

09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS

09.01 - GABINETE DO DIRETOR

3250.00.01/15824922.092 - Contrib. I.N.P.S. ... 130.000,00

3250.00.03/15824922.093 - Contrib. F.G.T.S..... 400.000,00

10.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.02 - DIVISÃO DE ENSINO PRIMÁRIO

4110.00.12/08421881.042 - Construção de Grupo
Escolar..... 100.000,00

4110.00.12/08421881.041 - Construção de Escolas
Primárias..... 50.000,00

1.150.000,00



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

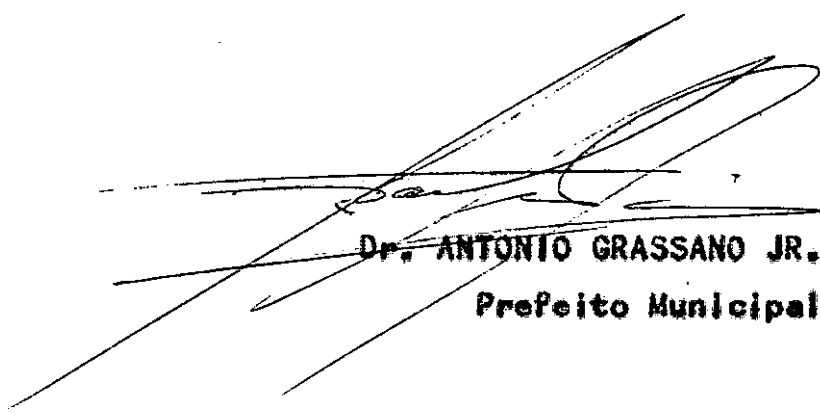
1317

Continuação,...

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 01 de novembro de 1978.

LORENZ FRIEDMANN
Diretor Administrativo

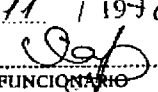


Dr. ANTONIO GRASSANO JR.
Prefeito Municipal

/oapb/

SECRETARIA

Publicado no jornal
S. de Londrina
Em 04 / 11 / 1978


FUNÇÃO



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

1313

FOLHA DE LONDRINA - 04/11/78 - Pág. 22 - Exemplar nº 8031 -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 1.250/78, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1978

SÚMULA: Autoriza ao Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
4210.02/10684871.004 - Aquisição de Terrenos	21.000,00
03.00 - DEPARTAMENTO Administrativo	
03.01 - GABINETE DO DIRETOR	
3120.01.13/03070212.012 - Outros Materiais de Consumo	5.000,00
3132.00.01/03070212.012 - Comunicações e Transportes	50.000,00
3132.00.13/03070212.012 - Outros Serviços	5.000,00
2140.00.03/03070212.012 - Reparaç. Recup. Fast. Hosp. e Hospedagem	15.000,00
03.02 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
3120.01.01/03070212.014 - Material de Expediente	10.000,00
07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.02 - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3120.01.04/16880212.055 - Peças e Acessórios em Geral	30.000,00
07.03 - DIVISÃO DE OBRAS	
3120.01.04/10680212.057 - Peças e Acessórios em Geral	40.000,00
3132.00.13/10680212.057 - Outros Serviços Diversos	4.000,00
3120.01.06/10680212.057 - Mat. Primas e Mat. p/Serviços Diversos	80.000,00
4110.00.05/10685751.025 - Pavimentação Asfáltica	500.000,00
07.04 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
3120.01.06/11623472.058 - Mat. Primas e Mat. p/Serviços Diversos	20.000,00
07.08 - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3120.01.02/10603252.063 - Material de Limpeza, Cons. e Higiene	25.000,00
3120.01.04/10603252.063 - Peças e Acessórios em Geral	20.000,00
07.11 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3120.01.11/10583272.068 - Mat. Elétrico, de Iluminação ou Eletrônico	80.000,00
3132.00.04/10583272.068 - Energia Elétrica, água, gás e esgotos	180.000,00
08.00 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
08.02 - SERVIÇO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
3120.01.04/04140212.074 - Peças e Acessórios em Geral	20.000,00
09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
09.02 - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3270.01.00/15814862.102 - Assistência Social	20.000,00
10.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.02 - DIVISÃO DE ENSINO PRIMÁRIO	
3120.01.01/08420212.108 - Material de Expediente	20.000,00
31.20.01.05/08420212.108 - Gêneros de Alimentação e Dietas em Geral	5.000,00
	1.150.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será feita a transferência de recursos de igual valor, das dotações orçamentárias a seguir:

06.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.01 - GABINETE DO DIRETOR	
4220.01/03080351.012 - Aquisição de Ações da Codar	10.000,00
07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.02 - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
4110.00.01/16884551.018 - Construção de Bueiros	20.000,00
07.03 - DIVISÃO DE OBRAS	
4110.00.01/10584591.027 - Obras de Drenagens em Terrenos Alagados	100.000,00
07.11 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4110.00.09/10583271.033 - Extensão Rede Elétrica na Zona Urbana	240.000,00
07.12 - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3120.01.06/10603262.069 - Mat. Primas e Mat. p/Serviços Diversos	100.000,00
09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
09.01 - GABINETE DO DIRETOR	
3250.00.01/15824922.092 - Contrib. I.N.P.S.	130.000,00
3250.00.03/15824922.093 - Contrib. F.G.T.S.	400.000,00
10.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.02 - DIVISÃO DE ENSINO PRIMÁRIO	
4110.00.12/08421881.042 - Construção de Grupo Escolar	100.000,00
4110.00.12/08421881.041 - Construção de Escolas Primárias	50.000,00
	1.150.000,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas,
a 1 de novembro de 1978.

LORENZ FRIEDMANN Dr. ANTONIO GRASSANO JR.
Diretor Administrativo Prefeito Municipal

LEI Nº 1.251/78, de 1 de novembro de 1978

SÚMULA: Autoriza o Executivo a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, através da Polícia Militar do Estado do Paraná, visando a instalação do serviço de radiopatrulha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, através da Polícia Militar do Estado do Paraná, visando a instalação do serviço de radiopatrulha no município de Arapongas.

Art. 2º. - Para atender as despesas de execução do referido Convênio, o Executivo poderá utilizar as dotações próprias do Orçamento vigente, consignando-as nos Orçamentos futuros e, se for o caso, abrir no corrente exercício o Crédito Adicional necessário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas,
a 1 do mês de novembro de 1978

LORENZ FRIEDMANN Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Diretor Administrativo Prefeito Municipal